

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO”<sup>1</sup>**

*CHILD ABUSE: UNDER THE PERSPECTIVE OF THE STATE PROTECTION OMISSION*

**Ana Vitória Gois Santos<sup>2</sup>**

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4263115833629535>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1347-4841>

E-mail: [anavitoriagois@outlook.com](mailto:anavitoriagois@outlook.com)

**Resenha da obra:**

MARCELINO, Marco Antônio Ferreira Barbosa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XII, Vol. XII, n. 42, jan.-jun., 2021.

**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado”. Este artigo é de autoria de: Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino; Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”. Ano XII, Vol. XII, n. 42, jan.-jun., 2021.

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Criança. Adolescente. Maus-tratos. Violência.

**Abstract**

*This is a review from the article entitled “Child abuse: under the perspective of the State protection omission”. This article was written by: Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino; Jonas Rodrigo Gonçalves. The reviewed article was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”. Year XII, Vol. XII, n. 42, Jan.-Jun., 2021.*

**Keywords:** Responsibility. Child. Teenager. Abuse. Violence.

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada pelo professor Filipe da Silva Linhares.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Processus.

### Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado”. Este artigo é de autoria de: Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino; Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Ano XII, Vol. XII, n. 42, jan.-jun., 2021.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

O primeiro autor deste artigo é Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino. Graduado em Direito.

O segundo autor deste artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Licenciado em Letras (Português/Inglês); licenciado em Filosofia; mestre em Ciência Política; doutor em Psicologia.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo, consta:

O tema deste artigo é “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão do Estado na proteção das crianças”. Investigou-se o seguinte problema: “Os abusos, durante a fase de crescimento, são capazes de gerar abalos por toda a sua vivência”. Cogitou-se a seguinte hipótese: “Na multiplicidade dos acontecimentos, os abusadores são pessoas próximas”. O objetivo geral é: “Relatar a realidade de crimes conjuntos que, ao contrário de terminarem, fazem ampliar a série de casos, como o crime de abuso infantil.”. Os objetivos específicos são: “Encontrar a problemática desses crimes; “descobrir o perigo e defender o jovem da negligência sofrida”; “estabelecer experiências para auxiliar a vítima.”. A obra tem um considerável valor para os agentes de Direito, dado que há violência contra pessoas que não possuem possibilidade de defesa, a título de exemplo, dos maus-tratos infanto-juvenis; para a ciência, só tende a receber com essa obra, pois os maus-tratos infanto-juvenis são vistos de forma consideravelmente complicada e rotineira e são um crime realizado pela comunidade. O artigo aconselha a comunidade acerca da realidade, na qual a violência contra uma pessoa em tal grau de vulnerabilidade cria um enorme incômodo para a comunidade, a qual trata de fazer exercer justiça por si própria; e isso não é algo incomum de ocorrer. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses. (MARCELINO, 2021, p. 18)

O tema deste artigo é “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado”. Foi discutido o seguinte problema: “Os abusos, durante a fase

de crescimento, são capazes de gerar abalos por toda a sua vivência”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “Na pluralidade dos fatos, os abusadores são pessoas próximas”.

Neste artigo, o objetivo geral foi: Relatar a realidade de crimes conjuntos que, ao contrário de terminarem, fazem ampliar a série de casos, como o crime de abuso infantil.”. Os objetivos específicos foram: “Encontrar a problemática desses crimes; “descobrir o perigo e defender o jovem da negligência sofrida”; estabelecer experiências para auxiliar a vítima”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “A obra tem um considerável valor para os agentes de Direito, dado que há violência contra pessoas que não possuem possibilidade de defesa, a título de exemplo, dos maus-tratos infanto-juvenis. A ciência só tende a receber com esta obra, pois os maus-tratos infantis são vistos de forma consideravelmente complicada e rotineira e são um crime realizado pela comunidade. A obra é de suma importância para a comunidade, por referir-se a um problema que está conectado de modo direto à nossa atualidade.

A metodologia empregada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi a qualitativa, ou seja, é baseada na revisão de literatura, que é mais utilizada para a elaboração desses tipos de artigos. Na revisão de literatura, os autores tratam de dados adquiridos por meio de pesquisas, estudos e conhecimentos adquiridos, ao longo de suas vidas. Pelo motivo apresentado, optou-se pela pesquisa qualitativa.

É interessante a forma como os autores elencam sobre as leis que regem sobre o profissional responsável que auxilia a localizar se há maus-tratos. Discorrem sobre a lei que diz é proibido ser coadjuvante, promover ou ser benevolente. Marcelino e Gonçalves enfatizam que a violência é uma adversidade da área de saúde. Ainda assim, esse problema social não se remete a ser apenas dessa área, visto que não contorna exclusivamente a saúde da vítima, mas também o sistema como um todo. Por exemplo, engloba igualmente contestar o que levou o criminoso a consumir o crime, o que se passava na cabeça do agente no instante do fato, afirmam os autores.

O capítulo dos autores aqui resenhado expõe que as crianças sofrem por meio de diversas proporções divergentes. Além disso, eles afirmam que, normalmente, esse acontecimento é segmentado em quatro aspectos, a saber: abuso psicológico, físico, sexual e, enfim, a omissão. Marcelino e Gonçalves salientam que, no Brasil, a governança pública é muito debilitada com relação à questão da proteção dos direitos, no que concerne ao zelo de crianças e jovens. E, também, ressaltam que as supremas adversidades infanto-juvenis estão ligadas à vida, dentro da ambiência doméstica, que constitui os descuidos:

O primeiro capítulo do artigo resenhado trata da importância de uma legislação que esteja sempre protegendo as crianças e os adolescentes dos maus-tratos. Também corrobora o mérito ao profissional da área de estar continuamente averiguando a situação em que esses menores se encontram e que, de forma alguma, possa se passar despercebido qualquer sinal de abuso. Explica-se sobre as diversas violências que esses jovens passam e que, infelizmente, o Brasil está ainda “engatinhando” na direção de uma legislação menos branda para apenar os agentes de tamanhos abusos.

Marcelino e Gonçalves propõem que a sociedade possa ser vinculada a essa organização, visto que tem uma função bastante importante na geração de programas. Também apresentam que os programas preservativos são considerados como seletivos ou universais. Os autores também trazem relevância ao tema ao dizerem que o Brasil avançou bastante ao criar um instrumento capaz de preservar a infância das crianças e dos adolescentes, o qual é chamado de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Explicam, ainda, que, no ano de 1990, surgiu o ECA, que visa garantir o acolhimento de crianças e adolescentes por toda a extensão nacional, dando a esses jovens uma abundância de direitos e deveres. Os autores elucidam que, com uma atribuição essencial, a psicoterapia é capaz de fazer com que esses jovens que sofreram violência não venham a ter falhas na sua sanidade mental e sejam pessoas sadias e sem nenhum contratempo. Assim, eles se transformarão em adultos normais.

Marcelino e Gonçalves apresentam, em seu artigo, que a comunidade tem um grande temor relacionado aos direitos e aos deveres obtidos pelos jovens, por estar esgotada de trazer casos de abusos para os responsáveis, mas o procedimento não ir à frente. E, também, de forma muito clara, eles manifestam que o Estado necessita ser mais antecipatório, no sentido de que a sociedade, em conjunto com o Estado, seja mais vigorosa no sentido de combater a violência no ambiente onde existem jovens em progresso. De maneira sensível e lúcida, os autores dizem que o Brasil necessita de uma legislação mais dinâmica para a comunidade compreender o seu conteúdo desta.

Em breve, a sociedade não irá mais permitir, nem realizar abusos a esses menores, que acabam tendo a sua vida danificada. Marcelino e Gonçalves também mencionam a importância das atividades extracurriculares e dizem que quem realiza tarefas, como xadrez, esportes, cursos de línguas estrangeiras, possui baixa probabilidade de se tornar um indivíduo abalado, mesmo padecendo de maus-tratos.

Cabe salientar o que Marcelino e Gonçalves disseram sobre o fato de que, caso o indivíduo perceba que há uma pessoa sendo agredida, ele tem o dever de comunicar essa situação, pois é a vida de alguém que está em ameaça; e, quanto mais tarde for a descoberta do fato, superior será a brecha de esses sofredores

granjearem grandes adversidades futurísticas ou virem a falecer. Os autores não deixam, também, de lado a explicação do motivo pelo qual é fundamental o Exame de Corpo de Delito para que seja comprovado se ocorreu algum dano, isto é, se o sofredor (no caso, o jovem) padeceu de alguma violência. Frequentemente, essa violência é sexual, devido ao fato de o sofredor não compreender o que está ocorrendo e, por fim, acaba se tornando um ser humano abalado até o fim de sua vida.

Eles também afirmam, com muita sensatez, que o ato de comunicar tem um importante papel para que se possa deter os maus-tratos, visto que ele tem componentes fundamentais a fim de que se consiga interferir. Marcelino e Gonçalves também disseram que a interferência tem que proporcionar, nos parentes, a modificação na maneira de se relacionarem, pararem ou reduzirem a violência infantil. Os autores, também, expuseram o fato de que punir uma jovem criança por meio de palmadas é uma agressão que está enraizada há muito tempo na sociedade, até porque, na sociedade brasileira, há uma grande miscigenação, onde há uma diversidade de culturas onde, muitas delas veem como normal o uso de palmadas ser usado como correção, concluem os autores.

Marcelino e Gonçalves mencionaram algo bastante relevante, que é o fato de os agentes qualificados a operarem nessa área se depararem, em primeiro lugar, com um prenúncio de prejuízo à saúde, quer seja ela física, mental ou emocional, e explicam que essa ameaça pode vir a existir, o que exhibe esse jovem a uma problemática. Não deixam, também, de apresentar que a comunidade precisa estar unida para amparar os profissionais, auxiliando-os a precaverem os acontecimentos de abusos.

Sob o caráter construtivo, eles não deixam de expressar que o Conselho Tutelar é fundamental no acolhimento dessas crianças e desses adolescentes. Eles dispõem que esse órgão é a mais sublime fórmula para deter os maus-tratos infantis e que ele foi a mais sensata decisão tomada pelo nosso Estado. Os autores também apresentam que, durante vários anos, notou-se um costume, em que se observou que os hábitos de maus-tratos eram vistos como um ato completamente habitual e popular. Eles salientam que é primordial, preliminarmente, fazer a análise do que realmente ocorreu com o incapacitado, para que possa distinguir se ocorreu um ferimento acidental ou um ferimento propositado, concluem os autores de forma sucinta e objetiva.

A comunidade e o Estado necessitam operar em união, a fim de defender o lado mais debilitado, que é exclusivamente o futuro da nação. A circunstância de os abusadores serem parentes complica, em parte, a assistência do Estado, que possui a função primordial de fazer com que o jovem vire um adulto que se associe, de forma bem-sucedida, com os demais, possua família e amigos e venha a ser uma pessoa bem-sucedida. Há vários casos de jovens que padeceram na infância e vieram a ser adultos com dificuldades de ordem psicológica e que praticam atos

grotescos com seus filhos ou parentes. É preciso atender e defender o jovem para não condenar o adulto.

### Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, pp. 4-7, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

MARCELINO, Marco Antônio Ferreira Barbosa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XII, Vol. XII, n. 42, jan.-jun., 2021. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egif/article/view/292>>. Acesso em: 3 jun. 2021.